



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 724/2017.

“Cria a Escola Municipal de Teatro “MARIA BARROSO DE CARVALHO (Dona Quinha)” e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Teatro “MARIA BARROSO DE CARVALHO (Dona Quinha)”, atrelada ao Departamento Municipal de Cultura.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a forma de gestão e administração da Escola Municipal de Teatro “MARIA BARROSO DE CARVALHO (Dona Quinha)” através de Decreto, a ser expedido em até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua entrada em vigor.

Art. 3º A Escola Municipal de Teatro “MARIA BARROSO DE CARVALHO (Dona Quinha)” tem por finalidade:

- I – Possibilitar o desenvolvimento artístico consciente de cada aluno-ator;
- II – Desenvolver, por meio da interpretação e da improvisação, a ampliação dos sentidos;
- III – Estimular a concentração e a cooperação;
- IV – Incentivar a investigação e a experiência de múltiplas linguagens artísticas;
- V – Auxiliar o aluno-ator na busca da própria identidade, através da construção e desconstrução de personagens;
- VI – Propiciar intercâmbio cultural entre as cidades;
- VII – Promover anualmente o Festival de Teatro da cidade de Cipotânea;
- VIII – Promover, produzir e divulgar, trabalhos de arte em geral, tais como artes plásticas, música, teatro, literatura, dança, cinema e vídeo, bem como materiais artísticos que venham a ser por ela concebidos ou desenvolvidos;
- IX – Realizar, quando for o caso, a comercialização dos trabalhos e/ou obras de arte, bem como quaisquer subprodutos que vierem a ser desenvolvidos no âmbito da Escola Municipal de Teatro “MARIA BARROSO DE CARVALHO (Dona Quinha)”.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizadas eventuais suplementações de créditos.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 19 de abril de 2017.


JOSE BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA